



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Sumaré, 10 de março de 2021.

Of. Gab. nº 203/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Justiça e Redação **Vereador Hélio Pereira da Silva.**

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 004, 10 FEVEREIRO DE 2021 - Institui no calendário oficial do Município de Sumaré o dia 15 de junho - dia de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

WILLIAN SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em <u>12 / 03 / 21</u>
<u>Wsh</u>
----- Rúbrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

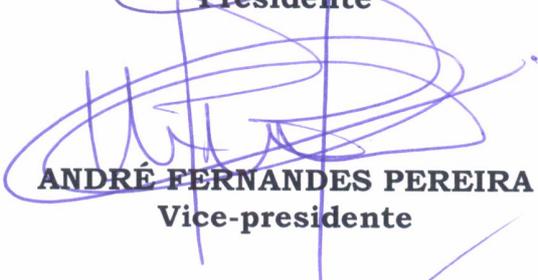
PARECER

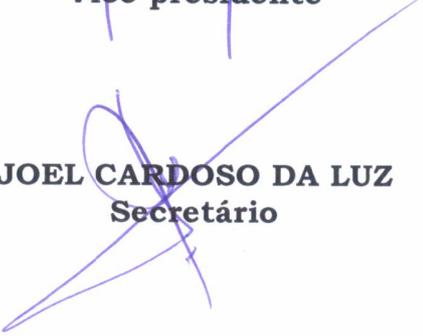
**Veto Integral nº 01 ao Autógrafo nº 04/2020 –
Autoria: Exmo. Sr. Prefeito LUIZ ALFREDO
CASTRO RUZZA DALBEN** - “Institui no Calendário
Oficial do Município de Sumaré o dia 15 de junho dia
de Conscientização e Combate à violência contra a
pessoa idosa”.

Após a competente análise do veto apresentado,
não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação
nesta Casa. Estando o presente veto ao projeto de lei, legalmente
adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Sessões, 30 de março de 2021.


HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente


ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente


JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário